



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas respectivas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Credenciamento para contratação dos serviços especificados.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem como objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas, interessadas na concessão de descontos aos serviços prestados ou fornecimento de bens, beneficiando com descontos reais a classe de enfermagem, visando exclusivamente o interesse público na concessão de benefícios.

2 - DOS BENEFICIÁRIOS

2.1 - Os beneficiários são os profissionais de enfermagem registrados no Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, identificados através da apresentação da carteira de identidade profissional do titular deste Conselho em validade, mais a certidão negativa de débitos deverá estar no prazo de 30 (trinta) dias, expedidas no *site* do Coren-AM e pelos, empregados públicos do Coren-AM, identificados por meio do cartão de identificação funcional (crachá) ou carteira de trabalho.

2.2 Perderá o direito às vantagens decorrentes do credenciamento, o profissional de enfermagem que cancelar sua inscrição e o empregado público do Coren-AM que não mais fizer parte do quadro da Autarquia.

2.3 Os benefícios poderão ser estendidos aos dependentes dos profissionais e empregado público do Coren-AM, conforme a política de cada empresa.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

3 – DOS DESCONTOS E DO PAGAMENTO

3.1 O desconto incidirá sobre o pagamento a ser realizado diretamente pelo profissional de enfermagem ou pelo empregado público do Coren/AM, no ato da aquisição dos bens ou contratação dos serviços, nos estabelecimentos previamente estabelecidos pelo credenciado.

3.2 O **desconto mínimo** admitido para o setor a que se refere este Edital será de acordo com a política da empresa, desde que seja um desconto diferenciado do cliente normal.

3.3 O Coren/AM não será responsável por nenhum pagamento nem tampouco por nenhuma insolvência de crédito de seus registrados. No caso de devolução de cheques ou qualquer outra forma de não pagamento por parte dos beneficiários pelo presente instrumento, a Credenciada deverá utilizar-se dos meios legais disponíveis para a recuperação de seu crédito, com tratamento individual do inadimplente, sem que isso implique em quaisquer ônus ao COREN/AM.

4- DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 As pessoas jurídicas que se interessarem em participar do presente credenciamento deverão apresentar ao **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS** os seguintes documentos:

4.1.1 Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Documentos pessoais (RG e CPF ou outro que contenha os referidos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

dados) do representante legal responsável pela assinatura da Proposta de Credenciamento e do Termo de Credenciamento;

- d) Registro ou inscrição do proponente junto ao Conselho Profissional competente quando a atividade exercida possua regulamentação específica, devendo este estar em plena validade.

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição Estadual, se houver;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município, relativo ao domicílio ou sede da Credenciada, pertinente ao seu ramo de atividade, se houver;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade perante a Receita Federal;
- g) Certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da Credenciada há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação ao Coren-AM;
- h) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2 As pessoas físicas que se interessarem em participar do presente credenciamento deverão apresentar ao **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS** os seguintes documentos:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

4.2.1 Habilitação

- a) Registro ou inscrição do proponente junto ao Conselho Profissional competente quando a atividade exercida possua regulamentação específica, devendo este estar em plena validade;
- b) Documentos pessoais (RG e CPF ou outro que contenha os referidos dados);
- c) Certidão de regularidade junto ao Conselho de classe, quando atividade exigir;
- d) Certidão negativa emitida pelo Conselho de classe, quando houver, referente à inexistência de condenação em processo ético e/ou administrativo, quando for o caso;
- e) Comprovante de endereço do local de atendimento;
- f) Certidão negativa de antecedentes criminais junto às justiças Estadual e Federal.

4.3 Todos os documentos listados no item 4.1 e 4.2 deverão estar dentro da validade.

4.4 Os proponentes que exercerem atividades que exijam o controle, supervisão e autorização conforme a legislação, seja quanto a prestação de serviços ou a sua habilitação jurídica, deverão apresentar documento que ateste a regularidade junto às instituições, órgãos e/ou entidades que fiscalizem ou regulamentem a respectiva atividade (Ex.: autorização do MEC para as instituições de ensino; inscrição no Cadastur/Ministério do Turismo para os entes públicos/privados que exerçam atividades regulamentadas pela Lei nº 11.771/2008 e etc.).

5 – DO PROCEDIMENTO

5.1 A proposta, contendo os descontos assumidos pela Credenciada, com

Rua Tapajós, nº 350, Centro, Manaus - AM, 69010-150

Horário de Atendimento: 8h às 16 horas.

Contato: (92) 3016-2974

<http://www.corenam.gov.br/>

e-mail: secretariaexecutiva@corenam.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

os documentos originais ou por cópias autenticadas, juntamente com o Modelo de Proposta de Credenciamento - Anexo I; Minuta de Termo de Credenciamento – Anexo II e Modelo de Declaração (pessoa jurídica) - Anexo III, assinado e com firma reconhecida, que deverão ser encaminhados à Comissão de Credenciamento por meio do Setor de Protocolo ou pelo e-mail: **clubededescontos@corenam.gov.br**.

5.2 Os documentos serão analisados pela Comissão de Credenciamento, em 10 (dez) dias úteis a contar do seu recebimento e, constatando a regularidade dos documentos e interesse no objeto, o **DEFERIMENTO** do pedido será encaminhado através do e-mail informado no documento enviado. Ato contínuo, será devolvida uma via do Termo de Credenciamento assinado pelo representante legal do COREN/AM.

5.3 Não serão aceitas propostas cujo objeto ferir políticas institucionais do Coren-AM, e ainda, contrários a moral, a legalidade e aos bons costumes da sociedade. As propostas que envolvem objetos contrários às políticas institucionais, serão encaminhadas para análise da Diretoria quanto ao deferimento do credenciamento.

5.4 Anualmente, sob pena de descredenciamento, a empresa credenciada deverá renovar a proposta, repetindo o procedimento disposto no item 5.1, renovando a proposta de credenciamento disponível no Anexo I, anexo II e anexo III. Se não houver alteração da proposta originária, ficará dispensado o procedimento do item 5.2.

5.5 Em caso de alteração dos termos do Edital de Credenciamento, a Credenciada deverá cumprir as exigências do Edital vigente, quando do pedido anual da renovação da proposta.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

6 – DA RESPONSABILIDADE DO COREN/AM

6.1 - O Coren/AM responsabiliza-se em divulgar as empresas credenciadas e o respectivo desconto aos profissionais registrados através de seus meios de comunicação (*site*, revista, jornal, *newsletter*, redes sociais, *mailing list* de inscritos no Conselho e outros que a Autarquia entender pertinentes), sem qualquer ônus ao credenciado.

6.2 -O Credenciado deverá fornecer logomarca da empresa em alta resolução em formato pdf ou png bem como demais informações de relevância a publicação.

6.3 -Ficará a cargo da Autarquia a apuração de informações que vierem ao conhecimento do Coren-AM sobre eventual descumprimento do objeto contratado.

6.4 -A utilização do logotipo do Coren-AM e menção de seu nome pela empresa credenciada ao Clube de Benefícios em materiais de divulgação, seja físico ou eletrônico, deverá preceder de prévia autorização e aprovação do respectivo material pela Assessoria de Comunicação.

7 – DA RESPONSABILIDADE DOS CREDENCIADOS

7.1 A Credenciada responsabiliza-se a cumprir os termos do presente convênio, especialmente a concessão do desconto ora consignado.

7.2 A credenciada deve encaminhar semestralmente ao Coren-AM uma devolutiva em relação às estatísticas de atendimento por meio de planilha simples contendo (data do atendimento, cidade do profissional que recebeu o atendimento, sexo, idade, presença nos retornos programados e abandono). As estatísticas contribuem com acompanhamento dos resultados, gerando indicadores de avaliação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

8 - DOS RECURSOS HUMANOS

8.1 Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

9 - DA VIGÊNCIA

9.1 O presente credenciamento possui vigência de três anos, sendo permitido, a qualquer momento, o ingresso de interessados, desde que preencham os requisitos de habilitação.

9.2 Os documentos de habilitação deverão ser novamente apresentados em caso de renovação de contrato ou quando houver alteração na constituição da empresa.

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - O presente instrumento não acarretará ônus financeiros ao Coren-AM, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

11- DA RESCISÃO

11.1 As partes poderão rescindir o presente credenciamento, a qualquer tempo, desde que notifiquem a outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 Também poderá ser rescindido o credenciamento, por exclusivo critério do Coren-AM, caso se verifique qualquer das ocorrências relacionadas a seguir:

- a) Falência ou insolvência do credenciado;
- b) Perda de interesse no objeto;
- c) Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações da Credenciada;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

- d) Denegação ou supressão das vantagens outorgadas aos beneficiários do credenciamento sem justa causa;
- e) Alteração da razão social ou modificação da finalidade ou de estrutura da Credenciada, que prejudique ou impossibilite o oferecimento das vantagens ora estabelecidas;
- f) Descumprimento de qualquer cláusula contida no presente edital.

11.3 Será impositiva a revalidação anual dos documentos de habilitação sob pena de rescisão de credenciamento.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Os procedimento de habilitação e conferência de validade dos documentos apresentados pelos credenciados, seguirá, de forma subsidiária, a forma de processamento e julgamento adotada pela Lei nº 14.133, de 03 de março de 2021, e suas alterações posteriores.

12.2 - Todas as informações e comunicações entre as Credenciadas e o Coren-AM deverão ser por escrito e protocoladas à Comissão de Credenciamento, a ser designada oportunamente.

12.3 - Sem prejuízo das disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, o presente Edital e a proposta da Credenciada serão partes integrantes da Proposta de Credenciamento e do Termo de Credenciamento.

12.4 - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

12.5 - Não se estabelece, por força deste Contrato, nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio, agenciamento, responsabilidade solidária ou subsidiária entre as partes.

12.6 - Todas as comunicações entre as partes, modificação, alteração ou



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

aditamento ao termo de credenciamento, somente terão validade se feitas por escrito e desde que se comprove o recebimento pela parte contrária e, quando for o caso, assinado pelas partes.

12.7 - A critério do Coren-AM o presente regulamento poderá ser alterado e/ou complementado a qualquer tempo.

12.8 - Fica eleito o Foro da comarca de Manaus como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente credenciamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

12.9 - Informações serão prestadas aos interessados pela Comissão de Credenciamento no horário de expediente do Coren-AM, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 16h, e/ou por meio do e-mail: **clubededescontos@corenam.gov.br** ou no site <https://corenam.gov.br/>, onde se encontra publicado o Edital.

13 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Credenciamento;

ANEXO II – Minuta de Termo de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo De Declaração

Manaus – AM, 10 de março de 2023.

Dr. Sandro André da Silva Pinto

Presidente do Coren-AM



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren-AM,

PESSOA JURÍDICA

XXXXXXXXXXXXXXXXX (Razão Social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXX (rua, av., travessa), Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, com e-mail XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXX (nome completo), inscrito(a) no CPF sob nº XXXXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXX (rua, av., travessa), Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, vem por meio deste, em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023, **apresentar PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DESCONTOS** para os itens abaixo discriminados:

PESSOA FÍSICA

XXXXXXXXXXXXXXXXX (nome completo), inscrito(a) no CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXX (rua, av., travessa), Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, com e-mail XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, vem por meio deste, em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023, **apresentar PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DESCONTOS** para os itens abaixo discriminados:

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS**

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Item	Descrição/ Especificação	Percentual de Desconto
01	I) Se o desconto for para todos os produtos comercializados/serviços prestados, incluir apenas nesse item a informação geral II) Se o desconto incidir apenas sobre parte dos produtos comercializados/serviços prestados, incluir linhas abaixo e discriminar cada um destes e informar na coluna ao lado o percentual de desconto proposto.	% (MÍNIMO DE 10%)

Os descontos acima referenciados serão concedidos, quanto aos profissionais de enfermagem, mediante a apresentação da carteira de identidade profissional do titular em validade, juntamente com a certidão negativa de débitos emitida pelo Coren-AM dentro de sua validade, e, quanto aos empregados públicos do Coren-AM, por meio do cartão de identificação funcional (crachá) ou Carteira de Trabalho.

XXXXXXXXXX, XXXX de XXXXXX de 2023.

Assinatura do Proponente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XX/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
AMAZONAS – COREN/AM E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (nome completo, se
pessoa física ou razão social, se pessoa
jurídica).

Pelo presente termo de credenciamento, feito em 03 (três) vias de igual teor e para que surta efeitos legais, de um lado o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren-AM, Autarquia Federal de natureza pública *sui generis*, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 046678460001-30, com sede na cidade de Manaus/AM, na Rua Tapajós nº 350, Centro, CEP 69010-150, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Sandro André da Silva Pinto, portador do RG nº XXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, doravante denominado **CONSELHO**, e, de outro lado,

PESSOA JURÍDICA → XXXXXXXXXXXXXXXX (**Razão Social**), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXX (**rua, av., travessa**), Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXXXXXX, com e-mail XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXX (**nome completo**), inscrito(a) no CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXX (**rua, av., travessa**), Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXXXXXX.

PESSOA FÍSICA → XXXXXXXXXXXXXXXX (**nome completo**), inscrito(a) no CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXX (**rua, av., travessa**), Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXXXXXX



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

doravante denominado(a) simplesmente **CREDENCIADO(a)**, considerando o que consta no **Processo Administrativo nº xxxxx**, **resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento**, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas, interessadas na concessão de descontos na prestação de serviços ou no fornecimento de bens, beneficiando com descontos reais os profissionais de enfermagem e os empregados públicos do Coren-AM, visando exclusivamente, o interesse público na concessão de benefícios.

1.2 O presente Termo de Credenciamento está vinculado ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2023 e à Proposta de desconto apresentada pelo CREDENCIADO, em anexo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência por 36 (trinta e seis) meses, com início na data de xx/xx/xxxx e encerramento em xx/xx/xxxx, prorrogável até o limite de 60 (sessenta meses), sendo permitido, a qualquer momento, o ingresso de interessados, desde que preencham os requisitos de habilitação do Edital.

2.2 Os documentos de habilitação deverão ser novamente apresentados pelo CREDENCIADO em caso de renovação do Termo de Credenciamento ou quando houver alterações de qualificação (pessoa física) ou no contrato social (pessoa jurídica).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 As obrigações das partes são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público Nº 001/2023.

CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 As sanções são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público Nº 001/2023.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

5.1 As condições para rescisão são aquelas previstas no Edital de Chamamento Público Nº 001/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pela Coren/AM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 É eleito o Foro da Justiça Federal da comarca de Manaus no Estado do Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Credenciamento que não possam ser compostos pela conciliação. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Credenciamento foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sandro André da Silva Pinto

Presidente do Coren/AM

Qualificação do credenciado

Assinatura



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO (pessoa jurídica)

XXXXXXXXXXXXXXXXX (Razão Social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXX (rua, av., travessa), Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXXXXXX, com e-mail XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXX (nome completo), inscrito(a) no CPF sob nº XXXXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXX (rua, av., travessa), Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXXXXXX, vem, por meio deste, em atenção ao exigido no Edital de Chamamento Público Nº 001/2023, que tem como objeto o credenciamento de interessados para oferta de produtos e serviços com desconto aos profissionais inscritos e aos empregados públicos do Coren-AM, com vistas a operacionalização do Clube de Benefícios, **DECLARAR que:**

- está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste chamamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- a proposta foi elaborada de forma independente;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Cidade, XX de XXXXX de 2023.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

Assinatura do representante Legal